



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2017/2019 DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga, de acordo com os órgãos e entidades que representam, conforme abaixo explicitado, mediante a representatividade dos seus membros.

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar do Município de Araputanga será assim constituída:

I - REPRESENTANDO A DIRETORIA

- a) **PRESIDENTE:** Isaías Soares de Souza
- b) **VICE – PRESIDENTE:** Victor Hugo de Oliveira Henrique

II - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES

- a) **Membro Titular:** Thaynara Campos
- b) **Membro Suplente:** Luiz Fernando de Carvalho Leite

III - REPRESENTANTE DOS PAIS

- a) **Membro Titular:** Onivaldo Messias Caires
- b) **Membro Suplente:** Claudineia Caldeira da Silva

IV - REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- a) **Membro Titular:** Alcione Ferreira da Silva Queiroz
- b) **Membro Suplente:** Aparecida Damião de Carvalho

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

- a) **Membro Titular:** Victor Hugo de Oliveira Henrique
- b) **Membro Suplente:** Gilcinéia Gonçalves Ferreira

VI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

- a) **Membro Titular:** Thiago Buosi Cassia de Almeida
- b) **Membro Suplente:** Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) **Membro Titular:** Isaías Soares de Souza
- b) **Membro Suplente:** Mônica Ferreira dos Santos

IX - REPRESENTANTE DA CÂMARA DO CONSELHO DO FUNBEB

- a) **Membro Titular:** Fábiana Utsch Matos
- b) **Membro Suplente:** Miriam Furtado Bento dos Santos

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão do Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos 14 (quatroze) dias do mês de Setembro (09) de dois mil dezessete (2017).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal